

Instituições Facilitadoras de Acesso à Justiça (IFAJUS): o caso dos Centros de**Referência Especializado para população em situação de rua**

Eloisa Gonçalves da Silva Torlig (Universidade de Brasília)

Tema: Políticas públicas e práticas de gestão de acesso à justiça**RESUMO**

Interconectando o campo jurídico à administração pública, o estudo sublinha a necessidade de compromissos institucionais visando à garantia de direitos para grupos em condição de vulnerabilidade. Ampliando perspectivas no campo de estudo, a pesquisa desenvolve o conceito de instituições facilitadoras de acesso à justiça (IFAJUS) e assume o desafio de ressaltar a importância das políticas públicas voltadas para a população em situação de rua, que é uma das mais invisíveis e desfavorecidas da sociedade. Para tanto, o modelo de acesso à justiça adotado envolve diferentes serviços públicos que promovam direitos fundamentais, ultrapassando a esfera jurídica, bem como a participação de uma ampla gama de atores públicos, privados e sociais, capazes de coordenar e articular esforços para promover direitos, implementar políticas e programas, considerando as dinâmicas de inclusão de grupos vulnerabilizados. Nesse contexto, é utilizado como estudo de caso os Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centros Pop), que buscam promover a autonomia da população em situação de rua, assegurar a informação sobre seus direitos, incluindo o acesso a serviços de proteção social e programas de transferência de renda, bem como incentivar a reintegração familiar e/ou comunitária (Brasil, 2009). Nesse sentido, a pesquisa tem como objetivo descrever o papel facilitador dos Centros POP frente ao acesso à justiça das pessoas em situação de rua. Sob tais premissas, são apresentadas quatro unidades de análise da pesquisa: i) documentação básica; ii) conhecimento (direitos e deveres); iii) inclusão em programas sociais; iv) assistência jurídica. A pesquisa utilizou dados primários e secundários, como observação participante, entrevistas em profundidade não-estruturadas e documentos normativos. A coleta de dados foi feita por meio da triangulação de técnicas e estratégias para fenômenos sociais complexos (TRI-COMPLEX), a qual utiliza observação participante, entrevistas em profundidade não estruturadas, bem como análise de conteúdo temática. A pesquisa explora os arranjos institucionais entre os Centros POP/DF e os órgãos de defesa de direitos, explorando aspectos



centrais dessa estrutura, incluindo suas limitações e potencialidades. Os resultados apontam que as iniciativas conjuntas são conduzidas por meio de instrumentos formais de ação dentro de programas específicos, mas não integradas necessariamente, utilizando-se predominantemente instrumentos informais de coordenação. Evidencia-se que os Centros Pop/DF desempenham um papel facilitador-intermediador de acesso à justiça, principalmente, com as Defensorias Públicas (Defensoria Pública da União - DPU e Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF) e com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDF. Uma das maiores potencialidades dos arranjos institucionais estabelecidos entre os Centros POP e esses órgãos de defesa de direitos é a capacidade de aproximar os direitos das pessoas no seu cotidiano, tornando-os mais acessíveis e tangíveis. Esse contato mais próximo pode permitir que um simples esclarecimento sobre um direito básico assuma um papel relevante na vida dos indivíduos, contribuindo para uma maior conscientização acerca do seu papel como sujeito de direitos. As atividades conduzidas pela DPDF, DPU e TJDF nos Centros POP demonstraram ser efetivas ao atender às demandas específicas de pessoas em situação de vulnerabilidade, que muitas vezes não podem ir até locais de atendimento fixos. A abordagem utilizada possibilita uma maior aproximação com o público, reconhecendo essas pessoas como sujeitos de direitos e provendo atendimento em um ambiente conhecido onde se sentem seguros. A realização do Mutirão de Atendimento às Pessoas em Situação de Rua, também conhecido como PopRuaJud, proporciona acesso a vários serviços simultaneamente, aumentando a rapidez na garantia de direitos. A interação com outras organizações que trabalham com esta população também é uma oportunidade de compartilhar experiências. Além disso, a divulgação de informações sobre estruturas e serviços disponíveis para o público é intensificada e contribui para a conscientização da sociedade sobre a importância de políticas públicas direcionadas à população em situação de rua. Não obstante tais avanços intersetoriais, o estudo revelou uma escassez de espaços colaborativos para planejamento conjunto de ações, definição de metas e objetivos comuns e participação ativa da população em situação de rua, visto que as ações ocorrem por meio de programas estabelecidos em cada instituição, e que se entrelaçam em ações realizadas nos Centros POP. Uma das principais conclusões do estudo é que, apesar do reconhecimento da incompletude da ação institucional e da interdependência entre as políticas para assegurar o atendimento integral das pessoas em situação de rua (Brasil, 2011), os Centros



POP/DF ainda enfrentam limitações de autonomia no processo de implementação da política pública. Além disso, foi constatado que as unidades enfrentam um cenário de violência nas relações cotidianas no ambiente de trabalho, bem como problemas de saúde mental dos servidores, demandando atenção urgente da gestão. Outros aspectos relevantes do estudo incluem: i) características da população em situação de rua; ii) o continuum de articulação entre os Centros POP e diversas instituições; iii) as diferentes camadas de acesso aos serviços dos Centros POP; iv) as propostas de projetos que podem ser implementados no âmbito das unidades. Por fim, o modelo de acesso à justiça adotado provou ser compatível com a aplicação prática, que considera, não somente mudanças amplas, mas também as práticas cotidianas, em que a proteção dos direitos deve se constituir uma prioridade incontestável, formando sujeitos (e não objetos) de direitos. Novos estudos acerca das instituições facilitadoras de acesso à justiça pode fornecer insights valiosos para fortalecer o campo de estudos e promover impactos positivos na vida das pessoas em condição de vulnerabilidade.

Palavras-Chave: Instituições facilitadoras de acesso à justiça; pessoas em situação de rua; Centros Pop.

Referências

Brasil. (2009). Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf

